



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.8.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS;

16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato- Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 05 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal – PI

Tiago Oliveira Silva
Pregoeiro

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI – EPP
CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
Vencedor



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, Registro de preço para futura aquisição de forma parcelada de PONTO ELETRÔNICO DIGITAL para atender as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.

EMPRESA PARTICIPANTE: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI – EPP, inscrita com o CNPJ Nº 73.852.873/0002-87.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT
01	-Ponto Eletrônico com leitor biométrico, com capacidade de gerenciar 100 funcionários, com comunicação TCP-IP, saída de USB, display de no mínimo 2 linhas, teclado com 12 teclas, devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. -Garantia de 12 meses no equipamento e sistema (software e hardware), com serviço de manutenção para os mesmos no período supracitado. • Possui memória MRP (Memória de Registro de Ponto) inviolável e de uso exclusivo para armazenamento dos registros dos funcionários (AFD); • Possui memória MT (Memória de Trabalho) de uso exclusivo para armazenamento das informações dos funcionários e empresa; • Permite o armazenamento de mínimo de 1,5 milhões de registros;	Und	25	2.308,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

	<ul style="list-style-type: none"> • Possui saída USB, usada para porta Fiscal, com conector USB versão 2.0; • Display, com backlight; • Horário de Verão: Mudança automática do horário no início e no fim do horário de verão; • Dispor de mecanismo impressora bobina de papel, integrado de uso exclusivo do equipamento, que permite impressão de tickets, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos; • A marcação de ponto é interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados; • Não permite alterações ou exclusão dos dados armazenados na Memória de Registro de 				
	<p>Ponto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui identificação do REP gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo CNPJ e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação do REP. • Software para tratamento do ponto, deve permitir a emissão de relatórios obrigatórios pela portaria MTE. MARCA RWTECH/BIOPROX-C 				
02	Licença de Software de tratamento de ponto definitiva e sem limite de usuários. MARCA EZ POINT WEB	UNID	25	440,00	



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Registro de preço para futura aquisição de forma parcelada de PONTO ELETRÔNICO DIGITAL para atender as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI – EPP, inscrita com o CNPJ Nº 73.852.873/0002-87.

São Raimundo Nonato-PI, 04 de junho de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato- PI, localizada na BR 020, S/N, BAIRRO PRIMAVERA, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, fone (089) 3582 1054, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e as empresas: 01 - SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 01.542.171/0001-05, com sede na cidade de Teresina - PI, localizada na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5000, bairro Lourival Parente, CEP nº64.022-50-000, telefone (86) 3081-7524, 02- RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 17.134.601/0001-90, com sede na cidade de Picos - PI, localizada na Avenida Severo Eulálio, nº 765, bairro Canto da várzea, CEP nº64.600-000,03 – DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 17.897.450/0001-21, com sede na cidade de Teresina - PI, localizada na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 216, bairro Cidade Nova, CEP nº64.082-110 04 - R.C. FARIAS- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 63.345.722/0001-06, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rua Avelino Freitas, S/N, bairro Centro, CEP nº64.770-000 05 – J. DOS SANTOS GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 13.576.235/0001-78, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rua Avelino Freitas, nº 343, bairro Centro, CEP nº64.770-000 telefone (89) 98104-3833e 06 – ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO – ME, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rua Antônio M de Castro, nº 451, bairro Giravão, CEP nº 64.770-000 telefone (89) 3582-1348 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 006/2018 Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias conforme consta do Processo nº 008/2018 RESOLVE Registrar de Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material de expediente e didático para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 006/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 20 de 2017, com objetivo de disponibilizar o município de São Raimundo Nonato, preços para Registro de Preço para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 006/2018 – Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de

(Continua na próxima página)